

## Regulamento Cerrado 1010 milhas

### Seção I. Da definição do evento

#### **Artigo 1º. DEFINIÇÃO**

O Randonneiro Cristal (doravante, ORGANIZAÇÃO) organiza de 12 a 18 de junho de 2022 uma *randonnée* de ciclismo de longa distância com a extensão total de 1.010 milhas (1.625 km) pela região central do cerrado brasileiro, um evento autossuficiente, ou seja, sem qualquer tipo de assistência particular externa que não seja autorizada pela ORGANIZAÇÃO.

<b>Nome da Randonnée:</b>	<b>Cerrado 1010 milhas – C1010mi</b>
<b>Local:</b>	Quality Hotel & Suites Brasília
<b>Cidade:</b>	Brasília-DF
<b>Largada:</b>	12/06/2022 07:00
<b>Chegada:</b>	18/06/2022 11:57
<b>Limite de tempo:</b>	148 horas e 57 minutos
<b>Distância Total:</b>	1.625,5 km (1.010 milhas)
<b>Site:</b>	<a href="https://www.cerrado1010.com.br">https://www.cerrado1010.com.br</a>

#### 1.1. Normas e Regras

- 1.1.a. A C1010mi será regulada especificamente pelas normas e regras estabelecidas neste documento e pelo regulamento vigente para os eventos randonneurs com distância iguais ou superiores a 1200 quilômetros preconizado pelo Randonneurs Mondiaux (RM).
- 1.1.b. As normas e regras preconizadas pelos regulamentos Brevets Randonneurs Mondiaux (BRMs) do Audax Club Parisien (ACP) e Randonneurs Brasil (RB) são complementares e não contraditórias às normas estabelecidas neste documento e serão aplicadas na sua integralidade.

### Seção II. Do processo de admissão, registro e cancelamento

#### **Artigo 2º. ADMISSÃO**

##### 2.1. Qualificação

A C1010mi estará aberta para ciclistas que preencham os requisitos abaixo

- 2.1.a. Tenha completado 18 anos até a data do evento;
- 2.1.b. Apresentar atestado ou laudo médico emitido por profissional idôneo que comprove a aptidão física do ciclista para percorrer os 1.625km do percurso do evento sem riscos e contraindicações para a saúde do participante. O atestado deverá estar dentro da data de validade estipulada pelo médico ou, caso não possua tal data, ter sido emitido no máximo nos 06 (seis) meses anteriores à data do evento.



- 2.1.c. Apresentar, caso seja residente fora do Brasil, seguro contra acidentes pessoais com cobertura que cubra o período de 10 a 20 de junho de 2022, quanto aos custos de assistência e regresso aos seus países de origem em caso de ferimentos, hospitalização ou óbito.
- 2.1.d. Atender a pelo menos um dos itens abaixo com homologações nos calendários de 2019 a 2022 da ACP ou Randonneurs Mondiaux:
- i. 01 (um) BRM de no mínimo 600km ou;
  - ii. 01 (uma) Super Randonnée 600km (SR600km) ou;
  - iii. Paris-Brest-Paris 2019 ou;
  - iv. 01 (um) LRM acima de 1200km.
- 2.1.e. Prazo limite para comprovação da qualificação – **12 de maio de 2022**.

## 2.2. Limite de Vagas

- 2.2.a. Limite máximo de inscrições – **50 ciclistas** com pagamento confirmado.
- 2.2.b. Caso as inscrições ultrapassem essa cota será aberta uma lista de espera, dando prioridade aos registros mais antigos.
- 2.2.c. Caso surjam vagas, as inscrições serão efetivadas obedecendo a ordem de cadastro e desde que o pagamento da inscrição ocorra dentro do prazo estipulado pela ORGANIZAÇÃO.
- 2.2.d. O limite de vagas poderá ser ampliado caso a ORGANIZAÇÃO julgue que a infraestrutura destinada ao evento comporte tal aumento de inscritos.

## Seção III. Registro

### Artigo 3º. PERÍODOS DE REGISTRO

O registro para a C1010mi será realizado em duas etapas:

- 3.1.a. Pré-inscrição - aberta no período de 15 de novembro a 20 de dezembro de 2021.
- 3.1.b. Inscrição - aberta no período de 15 de janeiro a 12 de maio de 2022.

### 3.2. Pré-inscrição

- 3.2.a. Aberta a todos os interessados em participar da C1010mi, mesmo que ainda não tenham a qualificação necessária.
- 3.2.b. Não será necessário comprovar a qualificação no momento da pré-inscrição.
- 3.2.c. Assegurar sua ordem de prioridade na garantia da vaga.
- 3.2.d. Entrar automaticamente na lista de espera, garantindo uma posição na fila caso o limite de vagas seja alcançado.
- 3.2.e. A pré-inscrição somente será validada após o pagamento da taxa.
- 3.2.f. O valor da taxa de pré-inscrição será descontado na efetivação da inscrição.
- 3.2.g. O valor da taxa de pré-inscrição não será reembolsado caso o candidato não cumpra os pré-requisitos até a data de qualificação.
- 3.2.h. A taxa de pré-inscrição somente será reembolsável caso seu nome esteja na lista de espera e não tenha sido liberada nenhuma vaga dentro do limite estabelecido até o prazo final das inscrições.



### 3.3. Inscrição

Para efetivar o registro da inscrição o ciclista deverá:

- 3.3.a. Preencher todos os campos obrigatórios do formulário de inscrições disponibilizado no site **[www.cerrado1010.com.br](http://www.cerrado1010.com.br)**.
- 3.3.b. A confirmação oficial do registro será enviada ao ciclista por e-mail, juntamente com a relação de documentos obrigatórios e o prazo de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.3.c. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o prazo estipulado.
- 3.3.d. O pagamento poderá ser efetuado pelo Mercado Pago via PIX ou Cartão de Crédito.
- 3.3.e. O pagamento via Cartão de Crédito poderá ser parcelado em até 10 vezes com as taxas bancárias correndo por conta do ciclista.
- 3.3.f. Caso o pagamento não seja efetivado no prazo máximo indicado, a inscrição será automaticamente cancelada e o ciclista será repositado no final na lista de espera.
- 3.3.g. As inscrições serão automaticamente encerradas em 12/05/2022 ou atingindo o limite total de vagas estipulado pela ORGANIZAÇÃO.
- 3.3.h. Caso a qualificação não seja comprovada até a data limite, a inscrição será cancelada seguindo os critérios de cancelamento definidos no Artigo IV deste regulamento.
- 3.3.i. A confirmação oficial da inscrição será realizada após o envio dos seguintes documentos para o e-mail: **[inscricao@cerrado1010.com.br](mailto:inscricao@cerrado1010.com.br)**.
  - i. Comprovante de pagamento
  - ii. Relação de brevets homologados com o número de homologação, data do brevet, distância, nome e código ACP do clube homologador.
  - iii. Atestado médico
  - iv. Se residente fora do Brasil, apólice de seguro contra acidentes pessoais com cobertura que cubra sua participação no período do evento.
- 3.3.j. A relação de inscritos confirmados será atualizada diariamente no site **[www.cerrado1010.com.br](http://www.cerrado1010.com.br)**.
- 3.3.k. O clube Randoneiro Cristal reserva-se ao direito de rejeitar a inscrição do ciclista caso algum dos itens acima não sejam atendidos ou o mesmo tenha alguma restrição atribuída pelo Randonneurs Brasil, Randonneurs Mondiaux ou Audax Club Parisien.

### 3.4. DropBag

- 3.4.a. A ORGANIZAÇÃO irá disponibilizar duas mochilas para uso como dropbag nos Pontos de Controle Dormitório (PDs).
- 3.4.b. A primeira mochila estará disponível nos 03 (três) primeiros PDs e a segunda mochila nos 02 (dois) últimos.
- 3.4.c. Não serão aceitos dropbags acondicionados em outros recipientes que não as mochilas fornecidas pela ORGANIZAÇÃO.
- 3.4.d. As mochilas farão parte do kit de inscrição e serão entregues durante o período de credenciamento e vistoria.



### 3.5. Itens incluídos na inscrição

- 3.5.a. Carta de rota digital e impressa.
- 3.5.b. Passaporte para controle de passagem.
- 3.5.c. Placa/adesivo de identificação.
- 3.5.d. Equipamento de rastreamento (caso disponibilizado pela ORGANIZAÇÃO)
- 3.5.e. Briefing virtual sobre a randonné.
- 3.5.f. Hospedagem nos pontos de controle dormitório.
- 3.5.g. Refeição quente nos pontos de controle dormitório (5 refeições).
- 3.5.h. Água, frutas, isotônico nos pontos de controle presenciais fixos ou secretos.
- 3.5.i. Seguro contra acidentes pessoais individual com cobertura no território nacional.
- 3.5.j. 01 (uma) Camiseta casual de participante C1010mi.
- 3.5.k. Duas Mochilas (dropbag) padronizadas C1010mi.
- 3.5.l. Medalha e Certificado com tempo de conclusão do C1010mi.

### 3.6. Itens não incluídos na inscrição

- 3.6.a. Resgate em caso de desistência.
- 3.6.b. Refeição no local de largada e chegada.
- 3.6.c. Hospedagem fora dos pontos de controle dormitório.
- 3.6.d. Confraternização após a chegada.
- 3.6.e. Seguro com cobertura internacional.
- 3.6.f. Jersey de ciclismo oficial do Cerrado 1010 milhas.
- 3.6.g. Medalha Francesa RM 1200+.

### 3.7. Taxa de Inscrição

Registro	Lote	Início	Término	Prazo para Pagamento	Valor (PIX)	Valor Cartão de Crédito (até 3x)
Pré-Inscrição*		15/11/2021	20/12/2021	15/01/2022	R\$ 200,00	
Inscrição	1	20/01/2022	28/02/2022	04/03/2022	R\$ 1.500,00	R\$ 1.597,00
	2	05/03/2022	30/04/2022	04/05/2022	R\$ 1.750,00	R\$ 1.863,00
	3	05/05/2022	12/05/2022	14/05/2022	R\$ 1.900,00	R\$ 2.022,00

## Artigo 4º. CANCELAMENTO E REEMBOLSO

4.1.a. Os prazos para cancelamento e reembolso da taxa de inscrição são:

Período	Reembolso	Período do Reembolso
Pré-inscrição	Sem reembolso	
7 dias após o pagamento	100%	Até 10 dias após a solicitação
Até 04/03/2022	80%	01/12/2022 a 30/12/2022
Até 04/05/2022	50%	
Até 14/05/2022	30%	
Após 14/05/2022	Sem reembolso	

4.1.b. Será restituído o maior dos valores segundo o enquadramento acima.



## Seção IV. Das bicicletas homologadas e equipamentos obrigatórios

### **Artigo 5º. BICICLETAS E VEÍCULOS HOMOLOGADOS**

- 5.1.a. Todos os veículos com duas ou três rodas impulsionados exclusivamente por força muscular por meio de um sistema de transmissão por corrente com pedais.
- 5.1.b. Os veículos não devem ter largura superior a 1 (um) metro.
- 5.1.c. O clip de triatlon e todos os tipos de extensões são permitidos com o comprimento máximo que não exceda a linha horizontal do manete do freio/STI.
- 5.1.d. Para veículos reclinados recomenda-se a instalação de pedais de proteção, fixos ao quadro ou disco rígido um pouco mais grosso que o grande platô, ter espelho retrovisor, ter um mínimo de 1,40 metros em cuja altura são fixadas as faixas refletoras de mais de 30cm x 5cm.
- 5.1.e. Todos os veículos, sem exceção, devem possuir um sistema de freios adequado com ação direta sobre as rodas.

#### 5.2. Identificação

- 5.2.a. Para facilitar a identificação da bicicleta e do ciclista durante a viagem, dois adesivos com o número de inscrição serão entregues a cada participante.
- 5.2.b. Os adesivos deverão ser fixados no quadro da bicicleta e na parte frontal ou lateral esquerda do capacete do ciclista.

### **Artigo 6º. EQUIPAMENTOS**

#### 6.1. Equipamentos obrigatórios

- 6.1.a. Capacete de ciclismo, devidamente ajustado e afivelado;
- 6.1.b. Colete/faixa com material refletivo no momento da largada e nos períodos noturnos e de baixa luminosidade como nevoeiros, chuvas, fumaça, mesmo no período diurno. No período diurno com boa luminosidade o ciclista poderá tirar o colete após o primeiro ponto de controle presencial ou quando liberado pela ORGANIZAÇÃO.
- 6.1.c. 02 (dois) faróis dianteiros na cor BRANCA;
- 6.1.d. 02 (duas) luzes traseiras na cor VERMELHA;
- 6.1.e. 01 (uma) Faixa de tornozelo refletiva.
- 6.1.f. 02 (dois) Cobertores ou manta térmica de emergência.
- 6.1.g. É proibido empilhar bolsas ou outras roupas sobre as faixas reflexivas.
- 6.1.h. O acessório reflexivo deve ser usado durante a vistoria dos veículos antes da largada.
- 6.1.i. Os itens acima devem estar devidamente instalados e acomodados na bicicleta durante todo o percurso.
- 6.1.j. A falta de qualquer um dos equipamentos relacionados acima, impede a participação e desclassifica o ciclista da prova.



## 6.2. Iluminação e Visibilidade

- 6.2.a. Os veículos devem estar equipados com sistema de iluminação fixa potente o suficiente para serem visíveis a 100 metros frontalmente e 150 metros atrás, tanto durante o dia quanto à noite.
- 6.2.b. Esta iluminação deve estar fixa e permanentemente no veículo, mesmo durante o dia, e em condições de funcionamento constante.
- 6.2.c. A iluminação deve ser acesa desde o anoitecer até o amanhecer, ou quando a visibilidade se tornar insuficiente, estando o participante sozinho ou em grupo.
- 6.2.d. Caso o participante seja parado pela ORGANIZAÇÃO por falta de iluminação, ou insuficiente, ele não poderá sair novamente a menos que a falha tenha sido reparada ou tenha um sistema de iluminação de resgate para chegar ao posto de controle seguinte.

## 6.3. Outros equipamentos recomendados

- 6.3.a. Aparelho telefônico celular, funcionando e com bateria carregada (deverá ser o número indicado no momento da inscrição da prova).
- 6.3.b. Óculos com duas lentes (diurna e noturna) ou lente fotocromática;
- 6.3.c. Durante o período noturno é recomendável usar roupas leves e luminescentes.
- 6.3.d. Capa de chuva e ou corta vento;
- 6.3.e. Luvas;
- 6.3.f. Protetor solar;
- 6.3.g. Ferramentas compatíveis com seu equipamento;
- 6.3.h. Câmara reserva e remendos;
- 6.3.i. Pneu reserva;
- 6.3.j. Baterias e/ou Powerbank
- 6.3.k. Bomba de ar;
- 6.3.l. O ciclista tem a obrigação de estar equipado com os itens necessários que permitam o reparo rápido relativos a componentes da bicicleta.
- 6.3.m. Não é recomendado o uso de fones de ouvido durante a navegação.

## Seção V. Do percurso e dos pontos de controle

---

### **Artigo 7º. PERCURSO**

- 7.1.a. O itinerário do percurso e o roadbook definitivos estarão disponibilizados de forma oficial aos participantes no site [www.cerrado1010.com.br](http://www.cerrado1010.com.br) a partir do dia 20/05/2022.
- 7.1.b. Todas as versões anteriores à versão final oficial são meramente informativas, e podem ser utilizadas apenas para estudo da rota.
- 7.1.c. Os organizadores reservam-se ao direito de alterar o percurso e / ou os locais de acolhimento dos postos de controle de cada etapa, caso a utilização das estradas sejam comprometidas ou por impossibilidade de utilização dos locais escolhidos como ponto de controle.
- 7.1.d. Serão publicadas versões preliminares do percurso e do roadbook sempre que forem feitos e validados os ajustes que porventura venham a ser necessários.



## 7.2. Informações da Largada e Chegada

Quality Hotel & Suites Brasília

SMAS trecho 3, Conjunto 2, Bloco A. Guará. Brasília – DF

## 7.3. Etapas do percurso

7.3.a. O percurso será dividido em 6 etapas com pontos de controle dormitório ao final das 5 (cinco) primeiras etapas, conforme tabela abaixo:

Etapa	Origem	Destino
1	Quality Hotel & Suites Brasília	Cocalzinho de Goiás
2	Cocalzinho de Goiás	Itapuranga
3	Itapuranga	Aragoiânia
4	Aragoiânia	Caldas Novas
5	Caldas Novas	Campo Alegre de Goiás
6	Campo Alegre de Goiás	Quality Hotel & Suites Brasília

7.3.b. O ciclista tem a obrigação de consultar o roadbook fornecido pela ORGANIZAÇÃO e seguir as instruções nele fornecidas.

7.3.c. Os participantes devem permanecer na rota oficial estabelecida, sob o risco de não poder contar com a cobertura de seguro contratada para o evento.

7.3.d. O participante tem a obrigação de conhecer e cumprir em todos os momentos o código de trânsito brasileiro (CTB) em vigor.

## 7.4. Controle de Passagem

7.4.a. Cada participante receberá antes da largada um passaporte de controle com a identificação e informações sobre o ciclista.

7.4.b. O ciclista deverá conservar e estar de posse do seu passaporte de controle durante todo o evento.

7.4.c. O ciclista deve mostrar o passaporte e registrá-lo em cada posto de controle presencial ou secreto.

7.4.d. A perda do passaporte, a falta de carimbo em algum ponto de controle, presencial, virtual ou secreto, visto de fiscalização incompleto ou irregular, implicará na não homologação do resultado.

7.4.e. Para efeito de aprovação final, é necessário fornecer o passaporte de controle que atesta a passagem de todos os postos de controle definidos e secretos totalmente preenchido.

## 7.5. Equipamento de Rastreo

7.5.a. Caso a ORGANIZAÇÃO disponibilize um equipamento de rastreamento em forma de comodato, será obrigatório por parte do ciclista:

- i. Assinar o termo de comodato respectivo.
- ii. Manter o equipamento ligado e em sua posse durante todo o evento.
- iii. Comprometer-se a cuidar do equipamento e mantê-lo com a bateria devidamente carregada
- iv. Devolver ao final do evento nas mesmas condições de uso que recebeu.





v. Assinar o termo de devolução do equipamento.

7.5.b. Caso o ciclista possua um equipamento de rastreamento similar ao que será utilizado durante o evento o mesmo deverá ser cadastrado junto à ORGANIZAÇÃO do evento.

## **Artigo 8º. PONTOS DE CONTROLE E DE INTERESSE**

### **8.1. Pontos de Controle**

Os pontos de controle serão divididos em 4 grupos:

8.1.a. Presencial (PC): O ciclista deverá apresentar seu passaporte para a equipe de controle para registro do horário de passagem e, caso solicitado, os registros de passagem nos pontos de controle virtuais não registrados no passaporte. Neste ponto de controle o ciclista terá à sua disposição frutas, isotônico, água e cereais (ou equivalentes).

8.1.b. Dormitório (PD): O ciclista terá à sua disposição local para dormir, tomar banho, uma refeição quente e a mesma alimentação disponibilizada no ponto de controle presencial. Além disso o procedimento de registro será o mesmo que será o mesmo que no ponto de controle presencial.

8.1.c. Virtual (PV): O ciclista fará o registro de passagem no ponto de controle virtual por meio de foto (selfie ou foto da bicicleta) ou cupom de consumo no estabelecimento definido como ponto de controle.

i. O registro deverá ser enviado para o grupo de informações criado na ferramenta WhatsApp, e conter na mensagem o nome do ponto de controle, data e hora da passagem.

ii. Caso solicitado pela ORGANIZAÇÃO, deverá ser apresentado no próximo PC presencial/dormitório.

iii. Um ponto de controle virtual poderá ser convertido em presencial caso a ORGANIZAÇÃO julgue necessário, neste caso não será emitido nenhum aviso prévio para os participantes sobre a mudança.

8.1.d. Secreto (PS): A ORGANIZAÇÃO poderá criar um novo ponto de controle presencial ou converter um ponto de controle virtual em controle secreto, neste caso nenhuma comunicação será emitida. O procedimento de registro de passagem será o mesmo realizado nos pontos de controle presenciais.

### **8.2. Pontos de interesse (POI)**

8.2.a. A ORGANIZAÇÃO irá indicar locais extras para que o ciclista tenha opções de alimentação, descanso, reparo, e hidratação ao longo do percurso.

8.2.b. Sempre que possível os POIs estarão indicados na carta de rota e nos arquivos de navegação (GPX, TCX e FIT)

## **Artigo 9º. HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DOS PONTOS DE CONTROLE**

9.1.a. O ciclista deverá respeitar na íntegra os horários de abertura e fechamento dos pontos de controle presenciais (PC e PD) indicados no passaporte.

9.1.b. A passagem e registro em todos os pontos de controle é OBRIGATÓRIA.





- 9.1.c. Os horários de abertura e fechamento nos PVs são livres e serão utilizados como referência para controle da ORGANIZAÇÃO e do próprio ciclista.
- 9.1.d. Os horários de acesso aos postos de controle, excluindo o horário de chegada em Brasília, são livres, mas os ciclistas participantes não podem sair antes do horário de abertura indicado naquele controle.
- 9.1.e. O ponto do controle final em Brasília será aberto somente após 75 horas e, em qualquer caso, não antes das 10h15 do dia 15 de junho de 2022.
- 9.1.f. O ponto do controle final em Brasília só será encerrado após 148 horas e 57 minutos desde o início e, em todo o caso, não antes das 11h57 do dia 18 de junho de 2022.

## 9.2. Atrasos e justificativas:

- 9.2.a. Em caso de acidente material, justifica-se um atraso que, em qualquer caso, deve ser reabsorvido o mais tardar nas 02 (duas) próximas verificações presenciais subsequentes à comunicação do acidente/avaria, desde que não seja o ponto de controle final em Brasília.
- 9.2.b. Em caso de passar do tempo limite de fechamento de um ponto de controle, excluindo o horário de chegada em Brasília, o atraso deverá ser reabsorvido o mais tardar no próximo ponto de controle presencial, desde que não seja o ponto de controle final em Brasília.

## Seção VI. Do credenciamento, vistoria e entrega de documentos

### Artigo 10º. CREDENCIAMENTO

#### 10.1. Programação

10.1.a. O Credenciamento será realizado em três etapas:

- i. Vistoria
- ii. Validação de documentos
- iii. Entrega do Kit de Inscrição

10.1.b. Todos os participantes deverão se apresentar ao local de credenciamento prévio em um dos horários determinados na tabela abaixo.

		Data	Início	Término
1	Vistoria	11/06/2022	12:00	17:00
	Validação de Documentos			
	Entrega do kit de inscrição			
2	Vistoria	12/06/2022	05:00	06:00
	Validação de Documentos			
	Entrega do kit de inscrição			
3	Vistoria	12/06/2022	07:10	08:10
	Validação de Documentos			
	Entrega do kit de inscrição			

10.1.c. O credenciamento será realizado no hotel da largada em sala a ser informada posteriormente.



## 10.2. Vistoria

- 10.2.a. Será realizada a vistoria da bicicleta, dos equipamentos obrigatórios e dos itens de segurança.
- 10.2.b. Serão verificadas as condições gerais de uso da bicicleta, e se for identificado algum problema mecânico ou de instalação que possa comprometer a segurança do ciclista será solicitado o reparo antes da continuidade da vistoria.
- 10.2.c. Todos os equipamentos obrigatórios deverão estar devidamente instalados na bicicleta e deverão permanecer assim até o final do evento.
- 10.2.d. O ciclista deverá apresentar os itens de segurança de porte obrigatórios: capacete, faixa de tornozelo refletiva, colete refletivo e cobertor/manta térmica de emergência.

## 10.3. Apresentação de Documentos

- 10.3.a. Será realizada a validação de todos os documentos obrigatórios relacionados abaixo:
  - i. Documento de identificação pessoal.
  - ii. Atestado Médico.
  - iii. Seguro contra acidentes pessoais para o ciclista não residente no Brasil que deverá constar seu nome completo, o número de identificação da apólice, e cobrir a sua participação em evento desportivo/lúdico/de aventura de bicicleta de 12 a 18 de junho de 2022 no Brasil.
  - iv. Termo de Responsabilidade e Acordo de Implicação de Riscos assinado.
  - v. Termo de Comodato do Equipamento de Rastreo assinado, caso disponibilizado pela ORGANIZAÇÃO.
  - vi. Termo de Conscientização do Protocolo de Conduta Sanitária assinado.
  - vii. Comprovante de vacinação anti-COVID19.

## 10.4. Entrega do Kit de Inscrição

- 10.4.a. Para receber o kit de inscrição o ciclista deverá ter concluído as etapas de vistoria e apresentação dos documentos.
- 10.4.b. O kit de inscrição é composto por:
  - i. Carta de rota digital e impressa.
  - ii. Passaporte para controle de passagem.
  - iii. Equipamento de Rastreo (caso disponibilizado pela ORGANIZAÇÃO).
  - iv. Placa/adesivo de identificação.
  - v. 01 (uma) Camiseta casual de participante C1010mi.
  - vi. 02 (duas) Mochilas (dropbag) padronizadas C1010mi.

## Artigo 11º. CONTROLE MÉDICO

- 11.1.a. O ciclista deve estar em condições saúde e plena capacidade física para participar do brevet, comprovadas por meio de atestado médico.
- 11.1.b. A ORGANIZAÇÃO poderá, antes ou ao longo do evento, efetuar ou solicitar avaliação clínica nos participantes do evento.
- 11.1.c. O ciclista deverá apresentar o cartão de vacinação com todas as doses da vacina anti-COVID.



- 11.1.d. Caso se conclua que eventuais condições de saúde do ciclista não permitam uma participação segura para si e/ou para terceiros, o ciclista será excluído da prova sem direito a qualquer ressarcimento ou obrigação por parte da ORGANIZAÇÃO.
- 11.1.e. O ciclista que não aceitar se apresentar a este controle, ou for reconhecido como "Não apto" ou "Não negativo" quanto aos testes para COVID-19 e suas variantes, será desclassificado sem direito a qualquer ressarcimento ou obrigação por parte da ORGANIZAÇÃO.
- 11.1.f. Se o ciclista for reconhecido como Não Negativo e tentar permanecer no evento, a ORGANIZAÇÃO reserva-se o direito de agir contra ele através dos meios apropriados.

## 11.2. Protocolo de Conduta Sanitária

- 11.2.a. A ORGANIZAÇÃO disponibilizará a todos os participantes, em tempo oportuno, o protocolo de conduta sanitária para prevenir a Epidemia de COVID-19, que será atualizado de acordo com as recomendações sanitárias emitidas pelos órgãos de saúde por onde o evento irá passar.
- 11.2.b. O ciclista participante deverá ler, avaliar, implementar e cumprir todas as indicações do protocolo de saúde e das portarias territoriais editadas pelos decretos de governo federal, estadual e municipal em vigor;
- 11.2.c. Se o comportamento violar as indicações dos responsáveis e colaboradores responsáveis pela ORGANIZAÇÃO nos locais acima mencionados, será penalizado de acordo com o descrito no Artigo XIV.
- 11.2.d. Se o seu comportamento for reincidente, o ciclista terá o passaporte retido e será excluído do, desobrigando a ORGANIZAÇÃO e seus colaboradores de quaisquer responsabilidades e encargos.

## Artigo 12º. VEÍCULOS DE APOIO

- 12.1.a. Não será permitido ao ciclista participante a utilização de veículos e apoio particular, seja ele ao longo do percurso ou nos pontos de controle.
- 12.1.b. Qualquer assistência aos ciclistas participantes nas estradas ao longo da rota oficial é PROIBIDA, a menos que haja um estado de perigo ou necessidade médica. Neste caso a ORGANIZAÇÃO deverá ser imediatamente comunicada.
- 12.1.c. Somente será permitida a assistência disponibilizada pela ORGANIZAÇÃO do evento

## Seção VII. Da homologação e penalidades

---

### Artigo 13º. HOMOLOGAÇÃO, DESISTÊNCIA E TEMPO MÁXIMO

#### 13.1. Homologação

- 13.1.a. O ciclista que concluir o percurso dentro do limite de tempo máximo permitido de 148 horas e 57 minutos receberá um certificado personalizado com o tempo de conclusão do evento acrescido das penalidades cometidas.
- 13.1.b. O certificado será entregue junto com a medalha após o ciclista ter entregue o passaporte.



### 13.2. Desistência

13.2.a. O participante desistente tem a obrigação de notificar a ORGANIZAÇÃO no prazo de 2 horas após a desistência, utilizando os números de telefones indicados no cartão de controle.

### 13.3. Tempo Máximo

13.3.a. O ciclista que estiver sem tempo para passar dentro do limite máximo de tempo de um ponto de controle é obrigado a avisar os responsáveis da ORGANIZAÇÃO utilizando os números de telefones indicados no passaporte com a consciência de que na falta de notícias, os custos e as responsabilidades envolvidas serão integralmente assumidas pelo ciclista.

## Artigo 14º. PENALIDADES

14.1.a. O organizador realizará fiscalização ao longo do percurso por meio de fiscais motorizados oficiais, identificáveis por um sinal distintivo. Estes irão verificar a movimentação dos ciclistas ao longo do percurso e quaisquer infrações cometidas.

14.1.b. As violações do regulamento, apuradas pelos fiscais motorizados oficiais, serão penalizadas conforme tabela abaixo.

Tabela de Penalidades	Penalidade
Ultrapassagem de viaturas oficiais no início do evento	1 hora
Sem iluminação à noite ou com pouca visibilidade	1 hora
Conduzir com alguém que não participa do evento	1 hora
Não conformidade com as regulamentações de trânsito ou uso de telefone celular em trânsito	1 hora
Esteja em uma bicicleta não registrada no evento	1 hora
Ausência (ou obstrução) de colete reflexivo ou outro equipamento exigido por lei durante a noite	2 horas
Jogar lixo em local indevido	2 horas
Recusa em responder às perguntas dos organizadores	2 horas
Comportamento incorreto do ciclista ou equipe de apoio em relação aos organizadores	5 horas
Ajuda prestada na estrada ou nas cidades por veículo não autorizado	5 horas
Não conformidade com os regulamentos de saúde - 1º aviso	5 horas
Pedalar em faixa de rolamento quando houver ciclovia, ciclofaixas ou acostamento - 1º aviso	Advertência
Pedalar em faixa de rolamento quando houver ciclovia, ciclofaixas ou acostamento - 2º aviso.	5 horas
No caso de 1ª reincidência de qualquer infração.	Repetir penalidade

14.1.c. As penalidades serão comunicadas ao ciclista participante, e eventualmente escritas no passaporte, quer de imediato, quer com aviso para o próximo ponto de controle, e serão aplicadas



exclusivamente sobre o tempo total percorrido. Nenhuma interrupção será aplicada durante o evento.

## 14.2. Casos de desclassificação

- 14.2.a. O segundo aviso de não conformidade com os regulamentos de saúde.
- 14.2.b. No caso de 2ª reincidência de qualquer infração.
- 14.2.c. Perda do passaporte. A ORGANIZAÇÃO poderá, se assim achar necessário, fornecer um novo passaporte, mas apenas se existirem registros prévios da passagem do ciclista pelos pontos de controle anteriores.
- 14.2.d. Receber apoio de fora da prova em qualquer ponto do percurso que não seja os indicados pela ORGANIZAÇÃO (Postos de Controle ou Pontos de Apoio). Para esta ORGANIZAÇÃO caracterizam-se apoio externo os seguintes casos:
- 14.2.e. Ser acompanhado durante todo o percurso ou parte, por carro de apoio.
- 14.2.f. Receber qualquer tipo de objeto ou alimentos de pessoas que não estão formalmente no evento.
- 14.2.g. Andar no vácuo e/ou em pelotões com outros ciclistas que não estejam devidamente inscritos para participar do evento.
- 14.2.h. Pegar qualquer tipo de carona em veículo motorizado.
- 14.2.i. Utilizar a pista de rolamento para pedalar quando existir ciclofaixa ou acostamento em condições, desrespeitando assim o artigo 58 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

*Art. 58. Nas vias urbanas e nas rurais de pista dupla, a circulação de bicicletas deverá ocorrer, quando não houver ciclovia, ciclofaixa, ou acostamento, ou quando não for possível a utilização destes, nos bordos da pista de rolamento, no mesmo sentido de circulação regulamentado para a via, com preferência sobre os veículos automotores.*

- 14.2.j. O participante poderá ser desclassificado pela ORGANIZAÇÃO, se:
  - i. Jogar lixo em local indevido durante todo o trajeto.
  - ii. Caso disponibilizado, não manter o equipamento de rastreamento em pleno funcionamento.
  - iii. Faltar com respeito com os organizadores e demais ciclistas participantes ou faltar com a verdade quando questionado por organizadores, voluntários ou autoridades sobre qualquer informação.
  - iv. Colocar em risco a vida de qualquer outro participante ou cidadão que esteja utilizando a via pública.
  - v. Pegar vácuo ou agarrar-se em qualquer veículo automotor, carroça ou equivalente.
- 14.2.k. É explicitamente declarado que o ciclista que participa do evento assume todas as responsabilidades no caso de entregar a um terceiro o seu cartão de controle e este pedalar no percurso definido. O ciclista participante será excluído, isentando o organizador de qualquer responsabilidade em caso de acidentes sofridos ou causados por terceiros, tanto no percurso definido como nas demais vias utilizadas.



## Seção VIII. Das Responsabilidades, implicação de riscos e publicidade

### Artigo 15º. PUBLICIDADE E IMAGENS

- 15.1.a. O ciclista participante autoriza o organizador do evento como tendo o direito de usar as imagens fixas ou audiovisuais em que o ciclista apareça por ocasião da sua participação na C1010mi.
- 15.1.b. O ciclista participante autoriza a publicação de sua identidade e do resultado final nos meios de comunicação oficiais da ORGANIZAÇÃO e das entidades responsáveis pela homologação dos resultados.
- 15.1.c. Este direito é estendido a todos os meios de comunicação, incluindo documentos promocionais e/ou publicitários em todo o mundo, sem limites territoriais e temporais.

### Artigo 16º. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

#### 16.1. Obrigações

- 16.1.a. O participante deve:
  - i. Ler e aceitar todos os artigos dos regulamentos que regem este evento.
  - ii. Aceitar e cumprir os regulamentos do evento;
  - iii. Cumprir e respeitar todas as regras estabelecidas pelo código trânsito brasileiro, pois as estradas não são administradas pela ORGANIZAÇÃO, mas são livres para o tráfego normal dos diversos usuários das vias (pedestres, ciclistas, motoristas, etc.).
  - iv. Reconhece que nenhum passivo extracontratual pode ser reconhecido no título da ORGANIZAÇÃO por danos materiais e não patrimoniais do ciclista sofridos ou causados pelo ciclista a terceiros
  - v. A ORGANIZAÇÃO está livre de responsabilidade por quaisquer danos e/ou lesões e/ou perdas sofridas pelo ciclista ou seu veículo ou equipamento quaisquer que sejam as caudas.
  - vi. A ORGANIZAÇÃO está livre de qualquer responsabilidade e ônus, incluindo quaisquer custos legais por quaisquer danos e/ou perdas e/ou danos e/ou lesões sofridas por terceiros e/ou sua propriedade como resultado da conduta do ciclista

#### 16.2. Responsabilidade e Implicação de riscos

- 16.2.a. A participação do ciclista dar-se-á por sua livre e espontânea vontade, sem qualquer coerção.
- 16.2.b. O ciclista se compromete a entregar o **Termo de Responsabilidade e Acordo de Implicação de Riscos** assinado durante a etapa de credenciamento para o evento, e aceitá-lo na sua totalidade sem qualquer exceção, objeção e/ou reserva.
- 16.2.c. O ciclista está ciente de que:
  - i. O evento em que participa é uma prova de extrema resistência a ser enfrentada com cautela com duração entre 75 horas e 149 horas no total e que pode apresentar condições climáticas e das estradas que podem ser difíceis (estradas em más condições, trechos de comprometimento particular e severo, seções de intenso tráfego, animais selvagens, sol, calor, vento, frio, chuva,



- etc.), e que estas possíveis condições não podem ser geridas pela ORGANIZAÇÃO, e que a mesma está isenta de obrigação de controle permanente da rota do evento.
- ii. O evento é um teste não competitivo de resistência e de considerável comprometimento psicofísico extremo e sem classificação final.
  - iii. Terá de enfrentar os trechos exigentes do percurso com a maior cautela, sem criar perigos para si ou para os outros.
  - iv. Encontra-se atualmente em excelentes condições físicas e mentais e não está sujeito a qualquer contraindicação que comprometa a participação em total segurança no que diz respeito à sua condição de saúde.
  - v. Durante o período do evento cada participante é sempre e apenas o único responsável pela sua bicicleta e pelo que nela se encontra instalado, colocado ou deixado.
  - vi. A ORGANIZAÇÃO não se responsabiliza por qualquer furto e/ou quebra e/ou adulteração e/ou danos a veículos dos participantes, bem como acessórios ou outros bens instalados ou deixados sobre eles, que possam ocorrer durante o evento.
  - vii. Quaisquer despesas com saúde incorridas pelos participantes, em caso de lesões ou hospitalização, e não cobertas pelo seguro cabem ao ciclista participante e não são cobradas à ORGANIZAÇÃO.
  - viii. Os custos de retorno ao ponto de partida incorridos pelos participantes que desistirem são por conta do ciclista participante e não são ressarcidos pela ORGANIZAÇÃO.
  - ix. Para os ciclistas estrangeiros é obrigatório subscrever e exibir um seguro pessoal para cobrir os custos de assistência e regresso aos seus países de origem em caso de ferimentos, hospitalização ou óbito.

## Seção IX. Do cancelamento do evento

---

### **Artigo 17º. CANCELAMENTO**

- 17.1.a. A ORGANIZAÇÃO pode alterar as condições do evento na medida do possível.
- 17.1.b. As decisões ou quaisquer alterações serão levadas ao conhecimento do participante através dos seguintes meios:
  - i. Por e-mail o mais tardar 3 dias antes da data do evento em caso de cancelamento previsível.
  - ii. No grupo de WhatsApp do evento.

## Seção X. Da compreensão e considerações finais

---

### **Artigo 18º. COMPREENSÃO DAS REGRAS E DOCUMENTOS VÁLIDOS**

#### 18.1. Documentos Válidos

- 18.1.a. Todos os documentos exigidos e referenciados nesse regulamento deverão estar escritos e editados em português ou inglês e serão os únicos documentos válidos em caso de litígio.





## 18.2. Compreensão das Regras

- 18.2.a. O participante declara que compreende e partilha os objetivos das presentes regras estabelecidas nos artigos do Regulamento para a sua segurança pessoal e sanitária e que o seu não respeito a tais regras pode colocar a si, aos demais ciclistas e terceiros em situação de perigo.

## Artigo 19º. RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS

- 19.1.a. Fica estabelecido que o canal oficial para reclamações, denúncias de fraude ou questionamentos sobre a aplicação do regulamento será o e-mail [reclamacoes@cerrado1010.com.br](mailto:reclamacoes@cerrado1010.com.br).
- 19.1.b. Quaisquer reclamações deverão ser enviadas por escrito no prazo máximo de 48 horas após o final do evento.
- 19.1.c. Quaisquer denúncias sobre suspeita de fraude serão tratadas com discrição e a identidade do denunciante será totalmente preservada.
- 19.1.d. Em caso de suspeita de fraude serão investigados pela ORGANIZAÇÃO e tratados com total transparência e celeridade diretamente com os envolvidos.
- 19.1.e. A comprovação de fraude implicará na não homologação do resultado final e na notificação do ocorrido junto ao representando Randonneurs Mondiaux no Brasil e ao Randonneurs Brasil, para os fins e efeitos que se fizerem necessários.

## Artigo 20º. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 20.1.a. A ORGANIZAÇÃO reserva-se o direito de alterar o presente regulamento e de tomar as decisões que tenham sido impostas nos casos não previstos neste regulamento.

Última modificação em 13/01/2022 09:08 e pode ser atualizado até o início do evento

